

Artigo 17.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor, após aprovação da Assembleia Municipal, no dia útil imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO

**Quadro XIII da tabela de taxas municipais de urbanização e edificação (alteração)**

- 3.7.1 — Inspecções periódicas de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes — 150 euros.
- 3.7.2 — Reinspecções — 150 euros.
- 3.7.3 — Inspecções extraordinárias — 150 euros.

**Edital n.º 103/2005 (2.ª série) — AP.** — *Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Monção.* — Dr. José Emílio Pedreira Moreira, presidente da Câmara Municipal de Monção:

Faz público que a Assembleia Municipal de Monção, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua sessão ordinária de 22 de Dezembro de 2004, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Monção, uma alteração ao Regulamento e tabela de taxas e licenças desta Câmara, a qual havia sido aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 7 de Dezembro de 2004, no uso da competência que lhe confere a alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, está aberto inquérito público, pelo período de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, para recolha de sugestões sobre as alterações ao Regulamento supra-referido.

O processo poderá ser consultado na secretaria da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Monção, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 13 horas e 30 minutos e as 16 horas e 15 minutos.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e publicados nos jornais locais.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.

**Regulamento e tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal de Monção**

CAPÍTULO XVII

**Licenciamento de actividades diversas**

SECÇÃO I

**Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão**

Artigo 57.º

- 1 — Registo de máquinas de diversão — 200 euros.
- 2 — Licença de exploração de máquinas de exploração:
  - 2.1 — Anual — 150 euros;
  - 2.2 — Semestral — 112,50 euros.
- 3 — Transferência de propriedade da máquina de diversão — 60 euros.
- 4 — Emissão de segundas vias de título de registo e de licença de exploração — 50 % dos valores previstos nos n.ºs 1 e 2, respectivamente.

*Observação.* — Das taxas previstas no n.º 2, a receita será repartida em 90 % para a Câmara Municipal, 5 % para os serviços sociais da GNR e 5 % para os serviços sociais da PSP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

**Aviso n.º 841/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos torna-se público que a Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho, em sua sessão ordinária de 22 de Dezembro de 2004, aprovou a proposta de aditamento ao Regulamento do Conselho Municipal de Educação, no capítulo II, alínea D), do n.º 2 do artigo 3.º (composição), aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião de 17 de Dezembro de 2004, com a seguinte redacção:

Um representante dos estabelecimentos de educação do ensino secundário privado.  
5 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

**CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO**

**Listagem n.º 17/2005 — AP.** — Adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2004, em cumprimento do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Número de processo	Designação da empreitada	Tipo de empreitada	Prazo de execução	Adjudicação		Adjudicatário — Nome
				Data	Euros	
F 17/02	Construção de edifício para o ensino pré-escolar — Escola B.º do Areias.	Concurso público, Decreto-Lei n.º 59/99	270 dias	9-6-2004	151 247,97	Reilima — Soc. Construção, L.ª
F 3/03	Eliminação das barreiras arquitectónicas na via pública.	Concurso limitado, Decreto-Lei n.º 59/99	90 dias	21-1-2004	42 207,50	Soc. Ind. Empreitadas e Const. Valente, L.ª
F 12/03	Pavimentação na Rua da Agricultura — 2.ª fase, Lançada.	Concurso limitado, Decreto-Lei n.º 59/99	150 dias	13-10-2004	50 064,11	Cerviter — Vias e Terraplanagens, S. A.